



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Manoel Aldair da Silveira		
EMENTA: Autoriza Manoel Aldair da Silveira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Filomeno Freitas Vasconcelos, INEP 23004290, no município de Cruz, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 14174367-0	PARECER Nº 0214/2014	APROVADO EM: 04.04.2014

I – RELATÓRIO

Manoel Aldair da Silveira, portador do CPF nº 762.146.483-68 e RG nº 280731194, com Licenciatura Plena em Formação de Professores para o Ensino Fundamental da 1ª à 8ª Série nas Áreas Específicas pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, mediante o processo nº 14174367-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Filomeno Freitas Vasconcelos, no município de Cruz.

O requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela CREDE 03 – Senador Pompeu;

IV – comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Formação de Professores para o Ensino Fundamental da 1ª à 8ª Série nas Áreas Específicas, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA..

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se o requerimento do professor Manoel Aldair da Silveira, para exercer a função diretiva temporária da Escola de Ensino Fundamental Filomeno Freitas Vasconcelos, no município de Cruz, até 31.12.2015.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0214/2014

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 04 de abril de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE